

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO Nº. 82/2022

Aos 06 (Seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248–81 e a Secretária da Educação, **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**, RG: 33.252.096-1 e CPF: 280.960.178-02, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de tênis escolar**, em atendimento à, Secretaria de Educação, em conformidade com o lote do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.486.474/0001-01, com sede na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 84, Pavimento-01, Park Dona Gumercinda Martins, Nova Serrana, Minas Gerais, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Glauter Faria Costa**, portador(a) da cédula de identidade RG nº MG – 3.683.371 e CPF nº 638.939.836-00:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de tênis escolar**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Educação, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de tênis escolar.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de tênis escolar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de tênis escolar;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, quantidade, cor, medida e gramatura para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Educação, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Educação, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os tênis devem ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência, nos locais previamente informado pela Secretaria de Educação, conforme relação de endereços (ANEXO I) em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARRAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARRAPICUÍBA
Lucilene Marques da Fonseca Cardoso - Secretária de Educação

INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI
Glauter Faria Costa - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de aquisição de tênis escolar, para os alunos da rede municipal de ensino de Carapicuíba para atendimento anos 2023 e 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destarte que, a aquisição do tênis propicia um ambiente escolar seguro e favorável as condições de ensino, sendo parte integrante do uniforme e do ambiente escolar, deve ser repensado sobre a ética do conforto, da durabilidade e também da segurança.

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno a instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, constituindo assim um fator de respeito ao estudante, como membro de nossa Instituição de Ensino.

3. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADE DOS TÊNIS ESCOLARES

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QUANT.
1.1	Tênis com Cadarço . ENSINO FUNDAMENTAL (1' AO 5' ANO).	PAR	15.000
1.2	Tênis com Velcro . ENSINO INFANTIL (MATERNAL I E II E PRÉ ESCOLA).	PAR	25.000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS TÉCNICAS DOS TÊNIS

4.1. Tênis de Cadarço - ENSINO FUNDAMENTAL (1' AO 5' ANO).

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município de Carapicuíba do estado de São Paulo. Para esse modelo uma série de requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.

MODELO – TENIS ATACADOR NUMERAÇÃO 33 AO 44 A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.

CONTROLE DE QUALIDADE

- Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas no presente especificação.
- Garantia da qualidade: O fabricante deve garantir a qualidade do artigo se responsabilizando pelo controle de qualidade da matéria prima utilizada, sendo obrigatória a obediência as normas específicas e ensaios técnicos descritos nesta especificação.

EMBALAGEM

Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme figura 1). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

Figura 1



CABEDAL

O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior.

SOLADO

O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser injetado diretamente no cabedal sem o uso de agentes químicos contribuindo assim para o meio ambiente, seguindo o modelo exigido nessa especificação como exemplifica a figura 2. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, contendo de forma fixa a numeração do produto.

Figura 2



PALMILHA

Palmilha de acabamento: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca.



ACESSÓRIOS

Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Atacador; Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GASPEA E LINGUETA

GASPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul marinho com aplicação do brasão nas laterais externas do produto pelo processo de frequência e solda eletrônica com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

LINGUETA



A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul marinho, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Deverá conter uma etiqueta onde nela deverá conter a logomarca do Município de Carapicuíba como seu principal detalhe.

LAUDOS DA GASPEA E LINGUETA

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Poliéster e/ ou poliamida	
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTEIS (ABNT NBR 10591	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Mínimo 180 g/m ²	

PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (FERRADURA / TESOURINHA)

Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 750gr/m², na cor azul-marinho. Deve ser fixada a gáspea com costura simples (única) de acordo com as especificações de costura deste documento



TALONEIRA (TRASEIRO)

Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul marinho, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de

costura deste documento.



LAUDOS DAS PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (FERRADURA/TESOURINHA)

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 13371)	Confeccionado em laminado sintético	Mínimo 1,4	
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTEIS (ABNT NBR 10591)		Mínimo 750 g/m ²	

LAUDOS DAS PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (TRASEIRO)

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO – MÉTODO B (ISO 4674-1/03)	Confeccionada em lona 100% algodão	Mínimo para esta especificação: 50 N	
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTEIS (ABNT NBR 10591)		Mínimo 470 g/m ²	

FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO

Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90g/m² na cor preto (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².

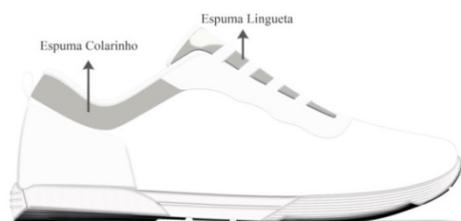


LAUDOS DOS FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/ TRASEIRO.

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTEIS (ABNT NBR 10591)	forro tipo colmeia	Mínimo 120 g/m ²	
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 13371)		Mínimo 3mm	

ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA

Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm e densidade mínima de 33 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 5 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta) . Ver na figura a baixo desenho e posição da espuma.



SOLADO

Injetado diretamente no cabedal, por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. Formado por cinco peças independentes (entressola, soleta, peça anel, peça central e padronização) cada qual com sua funcionalidade: ENTRESSOLA peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor branca, SOLETA (preto), PEÇA ANEL (azul marinho) e PEÇA CENTRAL (verde) confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar, e por fim a PADRONIZAÇÃO, peça situada na região traseira do solado devendo ser aplicado a nomenclatura do município. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.



LAUDOS DO SOLADO

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ISO 4649/10)	Soleta	Máximo: 250 mm ³	
DETERMINAÇÃO DA DUREZA ISO 868/03		Máximo: 65	
DETERMINAÇÃO DA DUREZA ISO 868/03	Entressola	Máximo: 65	

PALMILHA

PALMILHA DE ACABAMENTO

A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca

LAUDOS DA PALMILHA DE ACABAMENTO

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR ISO 20344/15 – ITEM 7.1)	confeccionado em Etil vinil acetato expandido	Mínimo: 4,0 mm	

ACESSÓRIOS

COURAÇA

Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 0,5 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação

LAUDOS DA COURAÇA

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 14184)	Material termoplástico e flexível	Mínimo 0,5 mm	

CONTRAFORTE: De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,0 mm.

LAUDOS DO CONTRAFORTE

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 14184)	Material termoplástico e flexível	Mínimo 1,0 mm	

LAUDOS E COMPROVAÇÃO DO CONFORTO DO TÊNIS

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14835/13	Massa do calçado

2	ABNT NBR 14836/14	Distribuição de pressão plantar
3	ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado
4	ABNT NBR 14838/16	Índice de amortecimento do calçado
5	ABNT NBR 14839/15	Índice de pronação do calçado
6	ABNT NBR 14840/15	Percepção de calce; marcas e lesões
7	ABNT NBR 14834/15	Conforto do calçado

CONFORTO DO TÊNIS: Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

4.2. Tênis de Velcro - ENSINO INFANTIL (MATERNAL I E II E PRÉ ESCOLA).

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de ensino do Município de Carapicuíba. Para esse modelo uma série de pre-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.

MODELO – TÊNIS VELCRO NUMERAÇÃO 18 AO 32 A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS, NORMAS E ENSAIOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme figura 1). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

Figura 1



CABEDAL

O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é

fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior.

SOLADO

O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser injetado diretamente no cabedal sem o uso de agentes químicos contribuindo assim para o meio ambiente, seguindo o modelo exigido nessa especificação como exemplifica a figura 2. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, contendo de forma fixa a numeração do produto.

Figura 2



PALMILHA

Palmilha de acabamento: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca.

ACESSÓRIOS

Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Tiras Velcro; Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA

GÁSPEA

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul marinho com aplicação do brasão nas laterais externas do produto pelo processo de frequência e solda eletrônica com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como

composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.



LINQUETA

A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul marinho, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Devera conter uma etiqueta onde nela devera conter a logomarca do Município de Carapicuíba como seu principal detalhe.

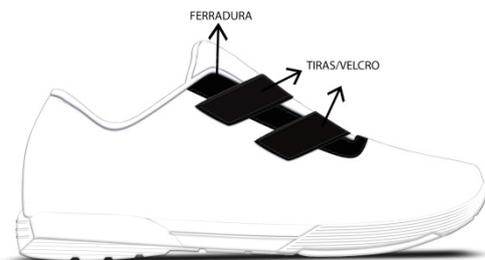


LAUDOS DA GASPEA E LINGUETA

ENSAIO/ NORMA	CARACTERISTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B)	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Poliéster e/ ou poliamida	
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFICIES TEXTEIS (ABNT NBR 10591	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Mínimo 180 g/m ²	

PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (FERRADURA / TESOURINHA, TIRAS VELCRO)

Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4mm, doublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 750gr/m², na cor azul-marinho. Deve ser fixada a gáspea com costura simples (única) de acordo com as especificações de costura deste documento.



TIRAS/VELCRO

TIRAS: Confeccionado em microfibrã têxtil (laminado sintético), constituída de poliamida e/ou poliéster com espessura mínima de 1.4mm, doublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 g/m², gramatura final mínima 750g/m², na cor azul marinho. Devera conter um Sistema de fixação denominado como VELCRO, que consiste em dois componentes, uma tira de tecido linear com minúsculos ganchos que podem "acasalar" com a outra faixa de tecido com argolas menores, o fixador é construído com fibras de nylon e poliéster fixados a gáspea com costura simples (única) de acordo com as especificações de costura deste documento.

TALONEIRA (TRASEIRO)

Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul-marinho, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdume mínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Doublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470 gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.

LAUDOS DAS PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (FERRADURA/TESOURINHA, TIRAS DO VELCRO)

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 13371)	Confeccionado em laminado sintético	Mínimo 1,4	
DETERMINAÇÃO DA		Mínimo 750 g/m ²	

GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTÉIS (ABNT NBR 10591)			
--	--	--	--

LAUDOS DAS PEÇAS SOBREPOSTAS AO CABEDAL (TRASEIRO)

ENSAIO/NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO – MÉTODO B (ISO 4674-1/03)	Confeccionada em lona 100% algodão	Mínimo para esta especificação: 50 N	
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTÉIS (ABNT NBR 10591)		Mínimo 470 g/m ²	

FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO

Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90g/m² na cor preto (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m².

LAUDOS DOS FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/ TRASEIRO

ENSAIO/NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TEXTÉIS (ABNT NBR 10591)	forro tipo colmeia	Mínimo 120 g/m ²	
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 13371)		Mínimo 3mm	

ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA

Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm e densidade mínima de 33 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 5 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta) . Ver na figura a baixo desenho e posição da espuma.

SOLADO

Injetado diretamente no cabedal, por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. Formado por cinco peças independentes (entressola, soleta, peça anel, peça central e padronização) cada qual com sua funcionalidade: ENTRESSOLA peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor branca, SOLETA (preto), PEÇA ANEL(azul marinho) e PEÇA CENTRAL(verde) confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar, e por fim a PADRONIZAÇÃO, peça situada na região traseira do solado devendo ser aplicado a nomenclatura do município. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.



LAUDOS DO SOLADO

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ISO 4649/10)	Soleta	Máximo:250 mm ³	
DETERMINAÇÃO DA DUREZA ISO868/03		Máximo: 65	
DETERMINAÇÃO DA DUREZA ISO868/03	Entressola	Máximo: 65	

PALMILHA

PALMILHA DE ACABAMENTO

A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m², na cor branca

LAUDOS DA PALMILHA DE ACABAMENTO

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR ISO 20344/15 – ITEM 7.1)	Confeccionado em Etil vinil acetato expandido	Mínimo: 4,0 mm	

ACESSÓRIOS

COURAÇA

Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 0,5 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação.

LAUDOS DA COURAÇA

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 14184)	Material termoplástico e flexível	Mínimo 0,5 mm	

CONTRAFORTE: De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,0 mm.

LAUDOS DO CONTRAFORTE

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA (ABNT NBR 14184)	Material termoplástico e flexível	Mínimo 1,0 mm	

5. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

5.1. As amostras deverão ser apresentadas em 10 (dez) dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, e deverão ser nos números 25(um par), 34(um par), 40(um par), devendo atender plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregue todos os laudos (Relatórios Técnicos), mostrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS TÊNIS ESCOLARES

6.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2. Os tênis devem ser entregues ponto a ponto conforme relação de endereços abaixo, nas quantidades determinadas pela Secretaria de Educação.

7. DA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	Priscila Fernandes Do Nascimento Santos	Rua São José, 34, Vila Cretti
2	Ademar Ferrari	Rua Serra Mailaski, 400 Jd Planalto
3	Algodão Doce	Rua Dona Linda – São Daniel
4	Emília Leite Figueiredo	Av José Fernandes Teixeira Zuza, 510 – Vila Cretti
5	Isaura Quércia	Av. Presidente Tancredo De A. Neves, 400 – Cohab V
6	Peter Pan	Rua Egeu,247 – Cohab II
7	Sítio Pica Pau	Av. Inocêncio Seráfico, 5300 – Pq Aldeia
8	Stella Maris	Av. Rui Barbosa, 2610 – Jd Sta Terezinha
9	Thomazia A. Montoro	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Silviania
10	Abelhinha (Creche)	Av. São Paulo Apóstolo, 400 – Cohab II
11	Antônia Pereira De Magalhães	Rua Lizarda, 470 – Cidade Ariston
12	Arco Iris	Av. Victorio Fornasaro,1491 – Vila Lourdes
13	Floresta Encantada	Rua Benedita Dionízia, 1226 – Pa Jandaia
14	Maria Eliana Zadra	Av. Pres.Tancredo Neves ,1111 Cohab V
15	Ana Estela	Rua Monte Aprazível, S/N – Jd Ana Estela
16	Asas Da Imaginação	Rua Tamboara, 140 – Jd Tonato
17	Emei Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, S/ N

18	Carlos Wanderley	Rua Paraguaiçu Paulista,2847 – Jd Ana Estela
19	Carmelinda Chagas	Rua Ingá, 2 – Vila Cretti
20	Castelo Encantado	Av. Presidente Tancredo De A. Neves, 3500 – Cohab V
21	Celina Ferreira	Rua Tenente José Nogueira,51a – Pq Jandaia
22	Cidade Ariston	Rua Gália,669 – Cidade Ariston
23	Ciranda Da Criança	Rua Bervely,55 – Pq Flórida
24	Deolinda Trimbolli Novello	Avenida Sul Americana, 41
25	Crescer E Aprender	Rua Itajubá, 47 – Pq Sta Teresa
26	Evani T. Pierine	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 44 – Jd Planalto
27	Gente Miuda	Av.Rui Barbosa,2610 – Sta Terezinha
28	José Gonçalves	Av. Marginal Do Cadaval, Nº 2.321, Vila Menck,
29	Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata,110 – Cidade Ariston
30	Luiz Simplício De Andrade	Rua Oiticica, 19 -Vila Oliviana
31	Luz Do Amanhã	Rua Águas Da Prata,31 – Vila Gustavo Correa
32	Maria De F. Coghi	Rua Aspàsia, 175 – Vila Capriotti
33	Maria José Abyasa – Bambuí	Rua Bambuí, 98 – Cohab V
34	Monteiro Lobato	Av. Brasil, 24 – Cohab I
35	Pequeno Aprendiz	Rua Jatobá, 272 – Vila Veloso
36	Seninha	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – Vi Freida
37	Tico-Tico	Rua Bias Forte, 90 Cohab V
38	Regina Marta	Travessa Antonieta Dos Santos, Santaterezinha
39	Argeu Silveira Bueno	Av. Presidente Tancredo De A. Neves – Cohab V
40	Edegar Simões	Rua Mirassol,85 – Cidade Ariston
41	João Hornos Filho	Rua Capanema, 75 – Vila Cristina
42	Miguel Costa Junior	Estrada Egílio Vitorello,2132 – Jd Angélica
43	Nai Molina Do Amaral	Rua Serra Das Agulhas Negras, 199 – Jd Planalto
44	Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20 – Jd Sta Brígida

45	Emei Ricardo Cleto Faverssani	Rua Lizarda 151, Ariston
46	Emei Charles Francisco Pereira Meira	Rua Nova Prata, Nº 80, Cidade Ariston
47	Paraíso Das Crianças	R. Ten. José Nogueira, 333 - Prq Jandaia, Carapicuíba-Sp
48	Emei Maria Oliveira De Lima	Rua João Fasoli Nº 154 - 06343-000 - Jardim Marilu -Carapicuíba
49	Emei Maria Francisca Cardoso Sampaio	Pro Infância Na Rua Capanema, 39, Vila Cristina
50	Emei Marlene Gallina Crepaldi	R. Do Estádio190 , Cj Hab Presidente Tancredo Neves
51	Emei Professora Sueli Silva De Vasconcellos	Rua Newton Macha Júnior ,235, Parque Jandaia
52	Neuza Teixeira De Lima	Rua Uchoa, S/N, Vila Dirce, Carapicuíba
53	Leonildo Bryan	Rua Aquila, 75 – Jardim Novo Horizonte
54	Emei Raquel Maria Da Conceição	Rua Sérgio Cardoso, 450,Parque Santa Tereza
55	Pro Infância Egeu	R. Egeu 247, Cj Hab Pres C Branco
56	Pro Infância Adolfo Severino	Pro Infância Na Rua Adolfo Severino Cândido, 271, Parque Santa Teresa Carapicuíba.
57	Pro Infância Egilio Vitorelo	Estrada Egilio Vitorello 1900, Jardim Maria Beatriz
58	Pro Infância ,Rua Ribeirão Preto	Rua Ribeirão Preto 22, Cj Hab Pres Castelo Branco
59	Pro Infância Jacaranda	Estrada Do Jacaranda , Altos Da Santa Lucia
60	Ceac Planalto	Estrada Do Jacarandá S/N- Jardim Planalto

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS TÊNIS ESCOLARES

8.1. A entrega será feita ponto a ponto, respeitando os locais, numerações e quantidades, a entrega ponto a ponto direciona o atendimento de forma unificada, demonstrando agilidade e uma logística pertinente e rápida ao atendimento, sendo fornecido pela Secretaria de Educação no ato da confecção da ordem de fornecimento, o quantitativo, a numeração do calçado e lista de endereços das respectivas unidades.

PROPOSTA PP 82/22

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Tênis com Cadarço . ENSINO FUNDAMENTAL (1' AO 5' ANO).	PAR	15.000	R\$ 81,39	R\$ 1.220.850,00	Máxima
1.2	Tênis com Velcro . ENSINO INFANTIL (MATERNAL I E II E PRÉ ESCOLA).	PAR	25.000	R\$ 82,99	R\$ 2.074.750,00	Máxima
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.295.600,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 3.295.600,00 (TRES MILHOES E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARRAPICUÍBA

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MAXIMA EIRELI

TERMO DE ATA: 01/23

OBJETO: Aquisição de tênis escolar

**ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail
w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Glauter Faria Costa**
Cargo: Titular
CPF: 638.939.836-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Lucilene Marques da Fonseca Cardoso**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 280.960.178-02

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**

Cargo: Diretor

CPF: 182.688.128-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*